
Acta n.º 05/2024

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço. -----
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 4 realizada no dia 15 de fevereiro de 2024;-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para explicar que a ata n.º 4, datada de 15 de fevereiro de 2024, não foi remetida atempadamente aos Senhores Vereadores, pelo que se solicita a sua aprovação na reunião seguinte. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a sua análise e aprovação para a próxima reunião de Câmara.-----

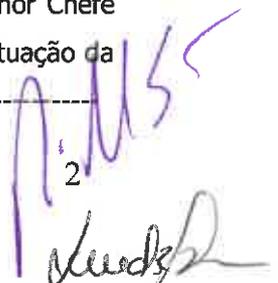
B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para referir que se realizou a 29.ª da Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, a qual intitulou como o "evento", evento que tem um brilho especial, marcado em grande parte pelo esforço dos funcionários do Município de Pinhel, a quem deu os parabéns pelo excelente contributo e pelo excelente trabalho que desenvolvem e que está à vista de todos os visitantes. Referiu ainda que, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, que teve lugar no passado dia 26 de fevereiro, foram discutidos alguns pontos menos positivos, os quais são certamente oportunidades de melhoria nas próximas edições da Feira das Tradições. Quanto ao impacto na atividade económica do concelho, questionou se já há dados sobre os levantamentos nos ATM's dos bancos da cidade e do ATM existente no recinto da própria Feira e se já há algum dado sobre a taxa de ocupação do alojamento local. Por fim e

tendo em conta que não esteve presente na última reunião de Câmara, solicitou uma breve explicação sobre a requalificação do Parque das Feiras e sobre a requalificação da EB2 de Pinhel. - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Executivo Municipal fez, na última reunião de Câmara, um balanço da 29.ª Feira das Tradições, realizada nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro, evento que superou as melhores expectativas, a todos os níveis, onde se falou em números record de visitantes, atraídos pela qualidade crescente do certame e também pelo programa desta edição. Referiu ainda que, com alguns dados por apurar, a verdade é que este evento atingiu uma dimensão cujo impacto não é fácil de quantificar. Como já foi referido a afluência de visitantes superou as melhores expectativas, os expositores mostraram-se satisfeitos, as unidades de alojamento e restauração do concelho estiveram lotadas, ou seja, indicadores de que os objetivos estão a ser cumpridos. Posto isto, disse que o impacto da Feira das Tradições está sobretudo na capacidade que este evento tem de promover o território, muito para lá dos três dias em que é realizada. Sublinhou ainda que o sucesso da Feira das Tradições se deve em grande parte ao esforço dos funcionários do Município de Pinhel, a quem foi feito o devido agradecimento. Posto isto, congratulou-se com o facto da Feira das Tradições ter sido considerada pelo Senhor Vereador do Partido Socialista como "o evento", quando anteriormente o PS a considerava uma Feira, onde se gastava muito dinheiro. Adiantou que, a médio e longo prazo, a Câmara Municipal pode reduzir custos com o aluguer de algum equipamento, tendo em conta que é proprietário das instalações do atual Centro Logístico de Pinhel, por isso o espaço vai ser objeto de adaptações para o efeito. Por conseguinte, a Feira das Tradições tem tudo para continuar a ser um sucesso, para continuar a superar as expectativas e para continuar a promover o território.-----

O Senhor Presidente da Câmara falou ainda de duas obras: a requalificação da Escola Básica do 2.º Ciclo, que vai em breve ser candidadata aos fundos do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, com um investimento que se fixa em 3.200.000,00€, mais Iva e a requalificação do Parque de Feiras de Pinhel, obra considerada estruturante e que integra o ITI – Investimento Territorial Integrado acordado no âmbito das negociações entre os Municípios da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com um investimento que se fixa em 680.000,00€, mais Iva. Se, por um lado a requalificação da EB2 irá permitir juntar num só espaço vários níveis de ensino, nomeadamente o pré-escolar e o 1.º Ciclo, por outro lado a requalificação do Parque de Feiras irá garantir um espaço condigno para a realização das feiras anuais e outras atividades, bem como criar cerca de 600 lugares de estacionamento que, entre outros, servirão para dar resposta aquando da realização de eventos como a Feira das Tradições ou as Festas da Cidade. -----

Dando seguimento à sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo que informasse o Executivo Municipal sobre o ponto de situação da empreitada "Construção de uma Falcoaria". -----



Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo para explicar que os trabalhos complementares encontram-se identificados e podem ser aprovados na próxima reunião de Câmara. Quanto à empreitada em curso, referiu que a Câmara Municipal tem pressionado o empreiteiro para a conclusão dos trabalhos. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os serviços técnicos têm de elaborar uma informação técnica pormenorizada sobre a empreitada, para que possa ser remetida para análise do executivo municipal. Por fim, solicitou aos serviços técnicos que resolvam urgentemente o problema do Centro de Bem-estar animal, tendo em conta que é intenção da Câmara Municipal colocar o equipamento à disposição dos munícipes, até porque o município já possui o quadro de pessoal técnico necessário para o efeito.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

D. Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

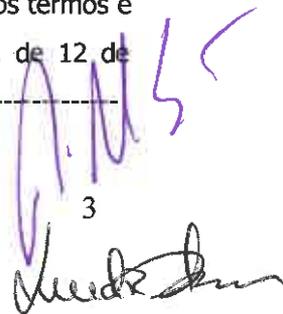
Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1- Análise e deliberação sobre o pedido de licença apresentado por The Hawk Stars para colocação de outdoor em lona com publicidade:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Associação The Hawk Stars, datado de 12 de fevereiro, através do qual solicita que lhe seja concedida autorização para a colocação de um outdoor em lona com publicidade, no Largo General Castro, n.º 1, em Pinhel, pelo período de 18 meses, para divulgação de um projeto de construção de um centro de inovação social/sede, bem como para angariação de doadores sociais.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 5.º do Regulamento de Publicidade de Município de Pinhel, bem como o determinado no Artigo 26, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a Associação The Hawk Stars deve proceder ao pagamento das respetivas taxas, conforme determinado no Regulamento de Taxas em vigor no Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



2- Análise e deliberação sobre o pedido de licença de ruído apresentado pela Comissão de Festas de Vale de Madeira para a realização de um baile, no dia 9 de março, até às 4h00, na aldeia de Vale de Madeira, Freguesia de Alto do Palurdo:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Comissão de Festas de Vale de Madeira, datado de 16 de fevereiro, através do qual solicita que lhe seja emitida uma licença especial de ruído, para a realização de um baile, no dia 9 de março, até às 4h00, na aldeia de Vale de Madeira, Freguesia de Alto do Palurdo, para angariação de fundos para a Comissão de Festas.----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

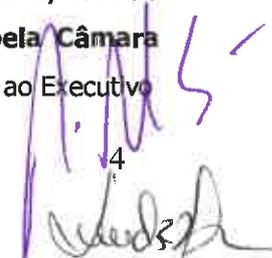
O Senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal autoriza a emissão de licença especial de ruído, até às 4h00, quando se realizam festas populares no concelho, bem como quando se realizam outro tipo de eventos/atividades, desde que os eventos/atividades se realizem em espaços distantes dos agregados populacionais, como é o caso do Centro Logístico de Pinhel, por forma a não prejudicar a tranquilidade e o sossego das pessoas.-----

3- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um concerto/espetáculo, na sede do Moto clube Falcões da Estrada, no dia 24 de fevereiro, até às 4h00:-

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um concerto/espetáculo, na sede do Moto clube Falcões da Estrada, no dia 24 de fevereiro, até às 4h00.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Tomada de conhecimento da 4ª Modificação ao Orçamento e da 4ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo



Municipal da 4ª Modificação ao Orçamento e da 4ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2- Tomada de conhecimento da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

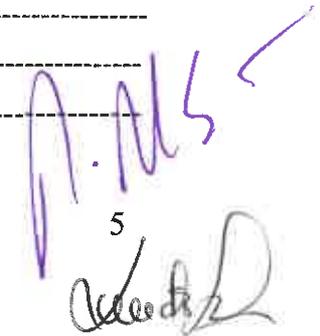
- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 26 de fevereiro de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 786.965,13€ (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco euros, e treze cêntimos), e em Operações não Orçamentais 96.809,36€ (noventa e seis mil, oitocentos e nove euros, e trinta e seis cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

5


1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Demolição do Edifício do Mercado Municipal", no valor de 115.889,80€ (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e nove euros, e oitenta cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Demolição do Edifício do Mercado Municipal", no valor de 115.889,80€ (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e nove euros, e oitenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 488, sito nas Laíginhas, em Freixedas:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 14 de fevereiro, relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 488, sito nas Laíginhas, em Freixedas.-----

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Freixedas informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

---Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 27 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amara)